

Estudo Técnico Preliminar - 63/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.017423/2022-81

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de empresa especializada para análise elementar da qualidade do ar dos ambientes do Data Center com base na norma técnica ANSI/ISA-71.04-2013 Environmental Conditions for Process Measurement and Control Systems: Airborne Contaminants. Afim de obter análise e laudo identificando os agentes contaminantes no ar dos ambientes do Data Center que podem causar oxidação em placas e circuitos dos equipamentos. Essa demanda foi levantada pela Comissão para análise do incidente ocorrido no Data Center da Universidade Federal da Fronteira Sul em 04 de janeiro de 2022, PORTARIA Nº 2140/GR/UFFS/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022. Essa Comissão tem a competência de “I - Realizar investigação acerca do ocorrido e elaboração de Relatório Detalhado do Incidente;”. A presente contratação tem como finalidade subsidiar a elaboração do Relatório Detalhado do Incidente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Jefferson Caramori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução:

a1: O prazo para **entrega do serviço de análise elementar da qualidade do ar dos ambientes do Data Center com base na norma técnica ANSI/ISA-71.04-2013** é de **60 (dias)**.

a2: O prazo para **início da execução do serviço** é de **15 (dias)** a contar da nota de empenho.

b. Qualificação técnica da Contratada: A contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de Registro em órgão regulamentador CREA e/ou CRQ. A exigência desta habilitação tem respaldo na LEI No 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977 e se justifica em razão de todo contrato escrito ou verbal para desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea deve ser objeto de registro junto ao Crea. Este registro se dá por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – documento que tem o objetivo de identificar o responsável técnico pela obra ou serviço.

c. **Garantia do serviço:** Não se aplica.

d. **Da necessidade de vistoria:** Não se aplica.

e. **Formalização contratual:** Não se aplica.

f. **Da natureza continuada ou não dos serviços:** Não se aplica.

5. Levantamento de Mercado

a. Soluções disponíveis no mercado:

A única solução viável encontrada é a contratação de uma empresa especializada para análise elementar da qualidade do ar dos ambientes do Data Center com base na norma técnica ANSI /ISA-71.04-2013, tendo em vista as características apresentadas na referida norma.

Considerando as empresas consultadas, foram encontradas 03 empresas aptas que atendem a solução conforme exposto na tabela abaixo. Tendo em vista o menor preço, a empresa Camfil Latinoamerica Ltda apresenta-se como sendo a mais econômica.

	Fornecedores da solução	Valor estimado
Empresas	Camfil Latinoamerica Ltda	R\$ 9.600,00
	Toximed	R\$ 9.797,00
	JRQ Master	R\$ 32.052,00

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Tendo em vista que para a execução do serviço pretendido pela instituição, verificou-se que há somente uma solução disponível no mercado. A solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo se deu em vista da vantajosidade econômica das propostas obtidas.

A empresa deverá realizar a coleta do ar nos ambientes e endereços especificados:

Endereço:

Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS
 Unidade Reitoria Campus Chapecó - Data Center (Subsolo do Prédio da Biblioteca),
 Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul,
 CEP 89815-899

Ambientes do Datacenter:

- 1) Sala de Data Center (EDA/MDA)
- 2) Sala de UPS
- 3) Interno em frente da Sala do Data Center
- 4) Sala de entrada de Telecom
- 5) Ambiente externo ao prédio

A contratada deve fornecer todos os recursos humanos e equipamentos necessários à completa execução dos serviços.

Todos os custos decorrentes para a prestação do serviço – transporte, documentação, conserto, hospedagem, alimentícios e outros – correrão por conta da Contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Memória de Cálculo: O quantitativo da demanda foi estimado considerando espaços a serem analisados em relação a sua utilização, conforme demonstrado através da memória de cálculo a seguir:

Local da Coleta	Justificativa do Local	Quantidade de Análises*
1- SALA DE DATA CENTER (EDA/MDA)	Sala onde ficam os equipamentos que apresentaram defeito	01

2- SALA DE UPS	Sala destinada a uso de equipamentos cruciais ao data center.	01
4- SALA DE ENTRADA DE TELECOM	Sala onde ficam equipamentos das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sem eles o datacenter não tem comunicação com a internet	01
3- EM FRENTE A SALA DE DATA CENTER (INTERNO)	Para verificar se existe algum contaminante dentro do prédio do Data Center.	01
5- AMBIENTE EXTERNO AO PRÉDIO	Para verificar se existe algum contaminante no ambiente externo.	01

* Será realizada uma única amostra de coleta por ambiente, todas as coletas devem ser realizadas no mesmo dia.

b. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: A Equipe de Planejamento realizou no dia 05/05/2022, consulta das Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo **não há Ata de Registro de Preços vigente capaz de viabilizar o atendimento da necessidade institucional.**

c. Do local de entrega: O objeto deverá ser entregue/executado no seguinte endereço:
Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS

Unidade Reitoria Campus Chapecó - Data Center

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul,

CEP 89815-899

d. Do Sistema de Registro de Preços: Não se aplica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.600,00

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A **contratação** pretendida está prevista no PAC-2022 (Item 5726), cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
SETI 008	Aquisição de bens, serviços e manutenção de contratos de TIC da UFFS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação obter relatórios e laudos que identifiquem os contaminantes presentes nos ambientes do Data Center - UFFS, como forma de subsidiar a tomada de decisões dos membros da comissão para análise do incidente ocorrido no Data Center da Universidade Federal da Fronteira Sul em 04 de janeiro de 2022, designados pela Portaria nº 2140/GR/UFFS/2022.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista que a responsável pela coleta das amostras é a empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o Plano de Logística Sustentável da UFFS e com as orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 4ª Edição, agosto/2021**, recomendamos que a Contratada observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade quando da execução dos serviços, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Decreto nº 10.024/2019 e Legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido às pesquisas de mercado realizadas e a urgência na contratação para obtenção dos laudos e relatórios, a fim de identificação dos contaminantes, a equipe identificou como mais econômica, vantajosa e viável a contratação.

16. Responsáveis

JEFFERSON CARAMORI

Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

VOLNEI DARINO POL

Analista de Tecnologia da Informação

NEIMAR MARCOS ASSMANN

Analista de Tecnologia da Informação



Emitido em 13/06/2022

F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 10/2022 - SETI (10.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/06/2022 12:54)
CLEBER AUGUSTO BECKENKAMP ENGLER
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
DIOTI (10.53.05.03)
Matrícula: 2229607

(Assinado digitalmente em 13/06/2022 13:45)
JEFFERSON CARAMORI
DIRETOR - TITULAR
DITI (10.53.05)
Matrícula: 2129410

(Assinado digitalmente em 13/06/2022 13:46)
VOLNEI DARINO POL
CHEFE - TITULAR
SEPSATI (10.53.09)
Matrícula: 1757358

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**, data de emissão: **13/06/2022** e o código de verificação: **5f1513300a**